



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 12 de dezembro de 1979

ANO IV - Nº 236

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO N.º 4.959 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a composição das Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal - parte da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, inclusive mediante transformação, na forma do Anexo deste decreto, funções de confiança, das Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Administração - Coordenação do Sistema de Pessoal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão atendidas pelos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1979
91ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO XROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Decreto nº 4.959, de 10 de dezembro de 1979)

ANEXO

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES (LT-DAS-100)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-
-	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL	-	-	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL	-
-	-	-	01	Assessor	LT-DAS-102.1
01	Diretor da Divisão de Inativos e Disponíveis	FC-03	01	Diretor	LT-DAS-101.1
01	Chefe do Serviço de Promoção e Acesso	FC-03	01	Chefe	LT-DAS-101.1

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$500,00
Semestral Cr\$250,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$380,00
Semestral Cr\$190,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$8,00
Particulares Cr\$12,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 4.960 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

Cria Órgãos e Funções em Comissão na Administração Regional de Taguatinga e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1976 e tendo em vista o disposto no artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, combinado com o artigo 5º, do Decreto nº 1.321, de 03 de abril de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados na Administração Regional de Taguatinga, os seguintes órgãos:

- Divisão de Administração Geral de Ceilândia
- Seção de Pessoal de Ceilândia
- Seção de Material, Patrimônio e Transportes de Ceilândia
- Seção de Documentação e Comunicação Administrativa de Ceilândia
- Seção de Orçamento e Finanças de Ceilândia

Art. 2º - Ficam igualmente criadas e incluídas na Tabela de Funções em Comissão da Administração Regional de Taguatinga, as seguintes funções em comissão:

- a) 1(um) Diretor da Divisão de Administração Geral de Ceilândia, símbolo FC-03;
- b) 1(um) Chefe da Seção de Pessoal de Ceilândia, símbolo FC-08;
- c) 1(um) Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transportes de Ceilândia, símbolo FC-08;
- d) 1(um) Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa de Ceilândia, símbolo FC-08;
- e) 1(um) Chefe da Seção de Orçamento e Finanças de Ceilândia, símbolo FC-08;
- f) 3(três) Secretário-Datilógrafo, símbolo FC-08;
- g) 1(um) Encarregado de Turma de Conservação e Reparos de Ceilândia, símbolo FC-12;
- h) 1(um) Encarregado de Turma de Topografia de Ceilândia, símbolo FC-12.

Art. 3º - Fica extinta na Administração Regional de Taguatinga a Seção de Administração Geral de Ceilândia-SAG.

Art. 4º - Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, ficam extintas as seguintes funções em comissão:

- a) 1(um) Chefe da Seção de Administração Geral de Ceilândia, símbolo FC-12;
- b) 1(um) Encarregado de Documentação e Comunicação Administrativa. símbolo FC-12.

Art. 5º - As competências e atribuições deferidas, respectivamente, aos órgãos e funções de que tratam os artigos 1º e 2º, serão consolidadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, em regimento da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão atendidas com os recursos orçamentários consignados à Administração Regional de Taguatinga.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

/ JOSÉ ANTONIO ARROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 4.963 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 19 de dezembro de 1978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01020022.001 - Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que se seguem:

01020022.001 - Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
3.2.5.3 - Salário-Família.....	470.000,00
01824952.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.3 - Salário-Família.....	30.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.964 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 027.189/79.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

01020022.001 - Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.264.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	276.000,00
01824952.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1 - Inativos.....	1.240.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

03090401.114 - Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	2.780.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.965 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 027.025/79.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília	
4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.966 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera valores de Projeto e Atividade da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II do Art. 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 137.482/79.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados na forma do quadro anexo, os valores

do Projeto 1.011 - Urbanização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e Atividade de 2.066 - Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Parágrafo Único - A alteração de que trata o presente Decreto refere-se ao elemento de despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.966 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.979

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADES	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
10585751.011 - Urbanização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	4.995.000,00	4.829.400,00
10585752.066 - Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.....	1.150.000,00	1.315.600,00
TOTALS	6.145.000,00	6.145.000,00

DECRETO N.º 4.967 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 27, Item I, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1.978, e o que consta no Processo nº 376.144/79.

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979				
Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
2.802	Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.....	33.783.298,50	282.918.670,00	316.701.968,50
2.803	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.....	1.976.919,92	704.488.000,00	706.464.919,92
2.804	Manutenção do Ensino de Segundo Grau.....	-	571.470.000,00	571.470.000,00
1.801	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais.....	-	500.000,00	500.000,00
1.802	Reparo e Adaptação de Próprios para Difusão Cultural nas Cidades Satélites.....	-	700.000,00	700.000,00
1.803	Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau.....	-	4.800.000,00	4.800.000,00
1.808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau.....	-	38.438.000,00	38.438.000,00
1.814	Colônia de Férias.....	-	1.500.000,00	1.500.000,00
1.819	Programa Integrado de Saúde Escolar.....	728.159,75	6.000.000,00	6.728.159,75
1.821	Expansão da Rede de Ensino de Primeiro Grau.....	-	119.043.179,83	119.043.179,83
1.822	Melhoria Qualitativa do Ensino da Matemática e Comunicação, e Expressão.....	-	4.800.000,00	4.800.000,00
TOTAL		36.488.378,17	1.734.657.849,83	1.771.146.228,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979	
Cr\$ 1,00	
R E C E I T A	D E S P E S A
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES..... 1.629.806.455,03	FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura..... 1.771.146.228,00
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... 1.609.024.670,00	PROGRAMA 07 - Administração..... 316.701.968,50
- Governo do Distrito Federal..... 1.609.024.670,00	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral..... 316.701.968,50
1.500.000,00 - Receitas Diversas 20.781.785,03	2.802 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do DF 316.701.968,50
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL..... 125.633.179,83	PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau..... 706.464.919,92
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... 125.633.179,83	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular..... 706.464.919,92
- Governo do Distrito Federal..... 125.633.179,83	2.803 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.... 706.464.919,92
SUPERAVIT FINANCEIRO DE 1978..... 15.705.593,14	PROGRAMA 043 - Ensino de Segundo Grau..... 571.470.000,00
	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular..... 571.470.000,00
	2.804 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau..... 571.470.000,00
	PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau..... 500.000,00
	SUBPROGRAMA 054 - Pesquisas Científicas..... 500.000,00
	1.801 - Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais..... 500.000,00
	PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau..... 700.000,00
	SUBPROGRAMA 247 - Difusão Cultural..... 700.000,00
	1.802 - Reparo e Adaptação de Próprios p/Difusão Cultural nas Cidades Satélites..... 700.000,00
	PROGRAMA 043 - Ensino de Segundo Grau..... 4.800.000,00
	SUBPROGRAMA 199 - Ensino Polivalente..... 4.800.000,00
	1.803 - Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau..... 4.800.000,00
	PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau..... 38.438.000,00
	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular..... 38.438.000,00
	1.808 - Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau..... 38.438.000,00
	PROGRAMA 045 - Educação Física e Desportos..... 1.500.000,00
	SUBPROGRAMA 223 - Educação Física..... 1.500.000,00
	1.814 - Colônia de Férias..... 1.500.000,00
	PROGRAMA 075 - Saúde..... 6.728.159,75
	SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária..... 6.728.159,75
	1.819 - Programa Integrado de Saúde Escolar..... 6.728.159,75
	PROGRAMA 042 - Ensino de Primeiro Grau..... 119.043.179,83
	SUBPROGRAMA 025 - Edificações Públicas..... 119.043.179,83
	1.821 - Expansão da Rede de Ensino de Primeiro Grau..... 119.043.179,83
	PROGRAMA 045 - Ensino Supletivo..... 4.800.000,00
	SUBPROGRAMA 214 - Cursos de Suprimento..... 4.800.000,00
	1.822 - Melhoria Qualitativa do Ensino de Matemática e Comunicação e Expressão..... 4.800.000,00
TOTAL	TOTAL
1.771.146.228,00	1.771.146.228,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

CÓDIGO	E L E M E N T O S													TOTAL
	3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.9	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.9.2	4.2.5.0	
2.802	189.108.268,47	23.698.124,00	29.855.124,35	4.990.005,65	44.718.270,00	1.410.886,00	2.000.000,00	-	3.620.000,00	14.700.000,00	2.451.220,03	100.000,00	50.000,00	316.701.965,50
2.803	593.346.655,27	67.915.800,00	15.887.029,65	8.620.000,00	7.255.435,00	4.400.000,00	-	-	3.500.000,00	-	4.440.000,00	200.000,00	900.000,00	706.464.919,92
2.804	515.351.000,00	51.869.000,00	1.600.000,00	-	150.000,00	250.000,00	-	-	2.000.000,00	-	200.000,00	50.000,00	-	571.470.000,00
1.801	-	-	-	50.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
1.802	-	-	-	-	-	-	-	-	-	550.000,00	150.000,00	-	-	700.000,00
1.803	4.000.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.800.000,00
1.808	33.438.000,00	4.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	38.438.000,00
1.814	-	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00
1.819	-	-	-	6.228.159,75	-	-	-	-	-	-	500.000,00	-	-	6.728.159,75
1.821	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89.388.089,00	29.655.090,83	-	-	119.043.179,83
1.822	-	-	-	1.000.000,00	3.800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.800.000,00
TOTAL	1.335.243.923,74	147.882.924,00	47.342.154,00	20.888.165,40	59.273.705,00	6.060.886,00	2.000.000,00	-	9.120.000,00	104.638.089,00	37.396.380,85	350.000,00	950.000,00	1.771.146.222,00

DECRETO N.º 4.968 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 182.492,75 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113.952/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 182.492,75 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06301782.061 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 182.492,75

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAYSON

DECRETO N.º 4.969 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 027.235/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070252.087 - Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 4.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 4.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAYSON

DECRETÒ N.º 4.970 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 137.467/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	106.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMAÏDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.971 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 027.146/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	98.880,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	54.120,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	34.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	53.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Convênio nº 110, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Os valores a que se refere o presente Decreto integrarão o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMAÏDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.972 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 027.236/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	332.300,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

0309211.004 - Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	332.300,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.973 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.974 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 026.917/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	
3.1.1.2. - Outros Serviços e Encargos	250.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.975 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.023.000,00 (quatro milhões e vinte e três mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 025.958/79.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.023.000,00 (quatro milhões e vinte e três mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais
 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 4.023.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Convênio SINE/Mb 27.01/76, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal, conforme Termo Aditivo nº 08/79.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
 91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.976 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 19 de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 026.854/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública.....
 3.1.2.0. - Material de Consumo 3.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979.
 91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.977 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 19 de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 026.570/79.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos
 3.1.2.0. - Material de Consumo 500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979.
 91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.978 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 618.390,00 (seiscentos e dezoito mil trezentos e noventa cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.599, de 19 de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 026.953/79.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 618.390,00 (seiscentos e dezoito mil trezentos e noventa cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB -		
16883322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília		
3.1.2.0.	- Material de Consumo	80.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	155.332,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU -		
10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	383.058,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da Secretaria de Serviços Públicos:

10600251.015 - Recuperação da Torre de Televisão		
4.1.1.0.	- Obras e Instalações	618.390,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPIRAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.979 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.214.000,00 (três milhões, duzentos e quatorze mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana o

crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.214.000,00 (três milhões, duzentos e quatorze mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	2.600.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	614.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91º da República 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPIRAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 4.980 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera o Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 27, Item I, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1.978, e o que consta no Processo nº 455.598/79.

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexo, o orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979.
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPIRAMBÁ VALENTE

FUNDACÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979		Cr\$ 1,00
R E C E I T A		D E S P E S A		
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES.....	150.358.700	FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL.....	4.700.000	PROGRAMA 06 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1300.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL.....	25.000.000	SUBPROGRAMA*033 - DÍVIDA INTERNA		
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	117.558.700	2.02 - Amortização de Financiamento 3.496.158		
- Governo do Distrito Federal.....	117.558.700	FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA		
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS.....	3.100.000	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO		
		SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		2.056 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoológica do Distrito Federal 129.703.137		
		1.01 - Reequipamento da Fundação Zoológica do Distrito Federal 700.000		
		PROGRAMA 13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
		SUBPROGRAMA 057 - COLONIZAÇÃO		
		1.016 - Infra-Estrutura do PAD/DF 7.519.521		
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL.....	96.285.116	PROGRAMA 16 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	13.471.158	SUBPROGRAMA 098 - PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA		
- Governo do Distrito Federal.....	9.975.000	1.04 - Obras e Melhoramentos no Parque Florestal do Gama e na Reserva Biológica de Águas Emendadas 1.500.000		
- FUNDEFE.....	3.496.158	PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	70.000.000	SUBPROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL		
		2.01 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola 28.000.000		
		1.02 - Aquisição de Mercadorias para Reposição de Estoques 71.600.000		
		1.03 - Reequipamento do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola 2.000.000		
		PROGRAMA 48 - CULTURA		
		SUBPROGRAMA 247 - DIFUSÃO CULTURAL		
		1.126 - Obras e Melhoramentos do Jardim Zoológico.. 1.125.000		
		PROGRAMA 88 - Transporte Rodoviário		
		SUBPROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS		
		1.052 - Construção e Recuperação de Estradas Rurais 3.000.000		
		PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
		SUBPROGRAMA*033 - DÍVIDA INTERNA		
		2.02 - Amortização de Financiamento 3.496.158		
		FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA		
		PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO		
		SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		2.056 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoológica do Distrito Federal 129.703.137		
		1.01 - Reequipamento da Fundação Zoológica do Distrito Federal 700.000		
		PROGRAMA 13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
		SUBPROGRAMA 057 - COLONIZAÇÃO		
		1.016 - Infra-Estrutura do PAD/DF 7.519.521		
		PROGRAMA 16 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		
		SUBPROGRAMA 098 - PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA		
		1.04 - Obras e Melhoramentos no Parque Florestal do Gama e na Reserva Biológica de Águas Emendadas 1.500.000		
		PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
		SUBPROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL		
		2.01 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola 28.000.000		
		1.02 - Aquisição de Mercadorias para Reposição de Estoques 71.600.000		
		1.03 - Reequipamento do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola 2.000.000		
		PROGRAMA 48 - CULTURA		
		SUBPROGRAMA 247 - DIFUSÃO CULTURAL		
		1.126 - Obras e Melhoramentos do Jardim Zoológico.. 1.125.000		
		PROGRAMA 88 - Transporte Rodoviário		
		SUBPROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS		
		1.052 - Construção e Recuperação de Estradas Rurais 3.000.000		
TOTAL	248.643.816	TOTAL 248.643.816		

FUNDACÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979		Cr\$ 1,00	
C O D I G O	D E N O M I N A Ç Ã O	O R I G E M D O S R E C U R S O S			T O T A L
		PRÓPRIOS	G.D.F.	FUNDEFE	
2.056	Manutenção das Atividades da Fundação Zoológica do Distrito Federal.....	11.794.437	117.908.700		129.703.137
1.01	Reequipamento da Fundação Zoológica do Distrito Federal.....	700.000	-		700.000
1.016	Infra-estrutura do PAD/DF.....	2.019.521	5.500.000		7.519.521
2.01	Manutenção do DEMA.....	28.000.000	-		28.000.000
1.02	Aquisição de Mercadorias para reposição de estoques.....	71.600.000	-		71.600.000
1.03	Reequipamento do DEMA.....	2.000.000	-		2.000.000
1.126	Obras e Melhoramentos do Jardim Zoológico.....	-	1.125.000		1.125.000
1.052	Construção e Recuperação de Estradas Rurais.....	-	3.000.000		3.000.000
2.02	Amortização de Financiamento.....	-	-	3.496.158	3.496.158
1.04	Obras e Melhoramentos no Parque Florestal do Gama e na Reserva Biológica de Águas Emendadas.....	1.500.000	-		1.500.000
TOTAL		117.613.958	127.533.700	3.496.158	248.643.816

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ELEMENTOS												TOTAL	
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.6.1	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.3.0		4.3.5.1
2.056	34.000.000	21.526.000	14.203.137	6.976.000	200.000	200.000	278.000	200.000	1.770.000	-	350.000	-	-	129.703.137
101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000	-	-	200.000
104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500.000	-	-	-	1.500.000
1.016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.064.461	455.060	-	-	7.519.521
2.01	700.000	-	24.000.000	3.300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.000.000
1.02	-	-	-	2.000.000	-	-	-	-	-	-	-	69.600.000	-	71.600.000
1.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000	-	-	2.000.000
1.126	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.125.000	-	-	-	1.125.000
1.052	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	-	-	-	3.000.000
2.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.496.158	3.496.158
TOTAL.....	84.700.000	21.526.000	38.203.137	12.276.000	200.000	200.000	278.000	200.000	1.770.000	12.689.461	3.505.060	69.600.000	3.496.158	248.643.816

DECRETO N.º 4.981 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.704.200,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil e duzentos cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.704.200,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil e duzentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.200.580,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 2.503.620,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1.979
91ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria do Governo

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ZENAIDE ALCANTARA DE SOUSA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO ROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, CONSTANTINO PEREIRA DOS SANTOS

TOS, Fiscal de Posturas, Classe "B", Código NM-821.7, matrícula nº 812, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR SEBASTIÃO CHAVES DE LIMA, Fiscal de Posturas, Classe "B", Código NM-821.7, matrícula nº 649, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, INÁCIA DE CASTRO NOGUEIRA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, matrícula nº 12.336, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Administrador, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Administrador, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA ELVIRA NERY MATOS, matrícula nº 18.814, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Auxiliar, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR RONEY TEIXEIRA NERY, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor Auxiliar, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, NEWTON LUIZ COSTA, matrícula nº 19.645, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO ARÓCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Bacharel em Direito RACIB ELIAS TICLY para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO ARÓCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, SEGISMUNDO MARTINS, Artífice de Obras Cívicas, Classe Artífice Especializado, Código ART-

504.3, matrícula nº 14.314, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO ARÓCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR BRÍGIDA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO ARÓCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ PAES GONÇALVES, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, matrícula nº 11.420, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão de Diretor, Símbolo FC-03, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO ARÓCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR GERMANO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, matrícula nº 8.274, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão de Diretor, Símbolo FC-03, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE/ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS MACEDO ODÍSIO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE/ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR EDÉLCIO JOSÉ KUZE, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção Financeira, da

Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE/ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR GILDETE MUNDIM GUIMARÃES, Professor de Ensino Elementar, Nível 13-B, matrícula nº 8.413, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assessor Auxiliar, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE/ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR GILDETE MUNDIM GUIMARÃES, Professor de Ensino Elementar, Nível 13-B, matrícula nº 8.413, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE/ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, AUREA SILVIA GUIMARÃES FERREIRA, matrícula nº 19.800, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Assessor Auxiliar, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR MÁRCIA REGINA SALAS RODRIGUES, matrícula nº 18.165, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR ROSA MARIA DE ASSIS MACHADO, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-401.2, matrícula nº 4.351,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.841, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Administração Geral de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.841, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças de Ceilândia, da Divisão de Administração Geral de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 17.202, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa de Ceilândia, da Divisão de Administração Geral de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transportes de Ceilândia, da Divisão de Administração Geral de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR FRANCISCO JOSÉ DE BARROS, Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 17.202, do Quadro Suplementar de

Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Encarregado de Documentação e Comunicação Administrativa, da Seção de Administração Geral de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR GHISLAINE MARIA DE ANDRADE, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Pessoal de Ceilândia, da Divisão de Administração Geral de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARLENE MARTINS ARAÚJO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

~~JOSE ANTONIO XROCHA DA CUNHA~~

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR MÁRCIA REGINA SALAS RODRIGUES, matrícula nº 18.165, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário Datilógrafo, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

~~JOSE ANTONIO XROCHA DA CUNHA~~

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR GENEER COSTA SANTOS, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, matrícula nº 6.358, do Qua

dro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão de Diretor, Símbolo FC-03, da Divisão de Administração Geral de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

~~JOSE ANTONIO XROCHA DA CUNHA~~

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR SINOMAR SEVERINO DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Classe "A", Código NM-808.1, matrícula nº 14.062, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Encarregado de Turma de Topografia de Ceilândia, da Seção de Topografia de Ceilândia, do Distrito de Fiscalização de Obras e Posturas de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

~~JOSE ANTONIO XROCHA DA CUNHA~~

Decreto de 12 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DESIGNAR JOAQUIM BALBINO DE SOUZA, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-12, de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos de Ceilândia, da Seção de Obras e Reparos de Ceilândia, do Distrito de Fiscalização de Obras e Posturas de Ceilândia, da Administração de Ceilândia, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

~~JOSE ANTONIO XROCHA DA CUNHA~~

**Secretaria
de
Administração**

Decreto de 10 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, por ter sido designada para exercer outra função, NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe B, matrícula nº 8.859, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Assessor-Auxiliar, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração.

Brasília, 10 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

~~JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA~~

Decreto de 10 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe "B", matrícula nº 08.859, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 10 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

~~JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA~~

Decreto de 11 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.091/79,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Engenheiro, Código NS-710.6, Classe "B", Referência 47, a ALVARO CECILIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.323, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência 52, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 134, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

conquanto a soma global dos proventos não ultrapasse a remuneração percebida na atividade.

Brasília, 11 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

~~JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA~~

Decreto de 11 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 113.854/79,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe "C", a GERSON NEVES PINTO, matrícula nº 11608, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1979.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

~~JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA~~

**Secretaria
de
Serviços Sociais**

Decreto de 10 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ PAES GONÇALVES, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, matrícula nº 11.420, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Código DAS-101.1, da Gerência de Habitação, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 10 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

~~JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA~~

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1.978,

trimestre, à Divisão de Controle de Imóveis/CAP e Seção Financeira desta Administração, através das Ordens de Serviços nºs 14 e 15/10/79 e 16 e 17/11/79, respectivamente.

2º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 06 de dezembro de 1979

R E S O L V E:

1º - ALTERAR, na forma dos Quadros em anexos, os valores destacados para movimentação no 4º

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1979

4º TRIMESTRE - QUADRO III

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO/SUBELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO : DIVISÃO DE CONTROLE DE IMÓVEIS/CAP/SEA			
RA 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos			
42 - Água e Esgoto.....	8.483,00	8.483,00	
44 - Energia Elétrica.....	60.000,00	<u>62.102,00</u>	70.585,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1979

4º TRIMESTRE - QUADRO IV

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS/SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - ACSNB			
RA 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	163.323,00	161.221,00	161.221,00
RA 2.013 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	167.704,00	167.704,00	167.704,00
RA 2.064 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	34.756,20	19.756,20	19.756,20
RA 2.065 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	120.722,00	120.722,00	120.722,00
RA 2.066 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.041.966,00	1.041.966,00	1.041.966,00
RA 1.006 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO NÚCLEO BANDEIRANTE			
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	44.498,99	44.498,99	44.498,99
RA 1.011 - URBANIZAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	3.348.262,00	3.348.262,00	3.348.262,00
RA 1.012 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	78.000,00	78.000,00	78.000,00

Núcleo Bandeirante, 06 de dezembro de 1979

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO GAMA
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores LEOSMAR LITRAN DOS

SANTOS Assessor da Administração Regional; Engenheiro Civil RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FILHO; Diretor da Divisão de Obras e RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA, Chefe da Seção Financeira, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de licitação por Convite, nos termos da legislação em vigor, de que trata o Processo nº 171239/79-RA-II.

GAMA-DF., 28 de novembro de 1979

ANTONIO VALMIR CAMPELO REZERRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

PROCESSO Nº : 54.710/79
INTERESSADO : BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A
ASSUNTO : REAJUSTAMENTO SALARIAL DAS TABELAS DE VENCIMENTOS E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
RELATOR : WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Pela aprovação da proposta de reajustamento salarial das TABELAS DE VENCIMENTOS e de FUNÇÕES GRATIFICADAS, do Quadro de Pessoal do Banco Regional de Brasília S/A, de acordo com a interpretação da Diretoria daquele Banco em relação à Convenção Coletiva de Trabalho de 21.09.79, celebrada entre o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, em nome da Categoria Econômica de sua base territorial e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, para vigorar no período de 01.09.79 a 31.08.80, nos exatos termos da MINUTA DE DECISÃO DA DIRETORIA, de fls 02/03, e dos quadros demonstrativos de fls 04/07.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 09 de novembro de 1979

(JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO	CONSELHEIRA SUPLENTE
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA,	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA
HOMOLOGO.	
Em, 14/11/79	
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON	GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 026.102/79
INTERESSADO : CSP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : CRIAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
RELATOR : JOSÉ WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por maioria, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Aprovar a proposta de transformação em Função de Confiança, código LT-DAS-101.1, das funções em comissão de Diretor da Divisão de Inativos e Disponíveis,

símbolo FC 03, e de Chefe do Serviço de Promoção e Acesso, símbolo FC 03, ambos da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, bem como de criação de 1 (uma) Função de Confiança, código LT-DAS-102.1, de Assessor do Coordenador da CSP.

Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 23 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO	CONSELHEIRA SUPLENTE
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
SILVIA NANJI BERTAZI VIANA	CONSELHEIRA SUPLENTE
HOMOLOGO.	

Em, 28/11/79.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 024.607/79-FEDF
INTERESSADO: DEMOSTENES GARCIA RIO BRANCO
ASSUNTO: REQUISICAO PELO MINISTERIO DOS TRANSPORTES
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte.

RESOLUÇÃO

— A solicitação em exame apresenta aspectos especiais que, no interesse da Administração, aconselham o atendimento, com ônus para a Fundação Educacional do Distrito Federal.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de novembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

LUIZ BENTO SEVERO LEAL

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTIN DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Conselheira

Autorizo o afastamento do servidor acima mencionado, em caráter excepcional, sem prejuízo dos seus salários, até 31 de dezembro de 1980, conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, no valor de Cr\$-2.762,00 (dois mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros), à servidora LÉLIA PEREIRA DA CUNHA, Agente Administrativo Classe "A", SA-401.2, matrícula nº 5.165, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo cargo de Auxiliar "B", do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 11 de dezembro de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, no valor de Cr\$-2.009,00 (dois mil e nove cruzeiros), ao servidor JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, Motorista, matrícula nº 053/TEP/FSS, colocado à disposição desta Secretaria, pelo encargo de Auxiliar "A", do Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, combinado com o Artigo 9º, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

R E S O L V E :

Designar a servidora LISBETH ALVES BRASIL DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, matrícula nº 12.476, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 10.12.79 a 10.01.80, por motivo de Licença Médica do respectivo titular.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Mandar cessar a Gratificação pela Representação de Gabinete, no valor de Cr\$-2.009,00 (dois mil e nove cruzeiros), concedida ao servidor JOSÉ MARIA DE CARVALHO, Motorista Oficial, Código TP-601.3, Classe "A", matrícula nº 1.330, pelo encargo de Auxiliar "A", do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

PROCURADORIA-GERAL**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

PORTARIA PRG Nº 69/79, de 07 de dezembro de 1979

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08/03/79, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, Agente

Administrativo, Classe "B", Código SA 401.3, matrícula nº 1.332, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Desapropriação da 3a. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 03.12.79 a 01.01.80, referente às férias do titular.

Publique-se.

Brasília, em 07 de dezembro de 1979.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 286, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 3607/79,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do art. 33, item III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, FERDINAND VILELA BARROS, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código TCDF-LT-ART-703, Classe "Artífice Especializado", Referência 23, da Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Manutenção e Operações, código TCDF-DAI-111.3, do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, da Diretoria-Geral de Administração, no período de 05 a 13 de novembro do corrente.

Brasília-DF., em 05 de dezembro de 1979.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Presidente

ços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF., em 05 de dezembro de 1979.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a reclassificação de funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 10, de 06 de maio de 1971, no artigo 3º e seu § 1º, do Decreto-Lei nº 1.467, de 10 de maio de 1976, e tendo em vista ainda o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial realizada a 21 de novembro passado, conforme consta dos Processos nºs 591/75 e 3552/79,

R E S O L V E :

Art. 1º - Reclassificar, na forma do Anexo, funções correlacionadas com Categorias Funcionais de Nível Médio, integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, de que tratam as Resoluções nºs 10, de 27 de julho de 1976 e 06, de 12 de setembro de 1978, dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da reclassificação a que se referem o artigo anterior vigoram a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., em 05 de dezembro de 1979.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Presidente

PORTARIA Nº 287, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o resultado do concurso público para provimento de empregos na Tabela Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, homologado em 11 de maio de 1979, conforme consta do Processo nº 650/79,

R E S O L V E :

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, JOÃO SCHETTINO FILHO, ADALTON DE CERQUEIRA EMERICK e JOSÉ INÁCIO GONÇALVES MACEDO, para exercerem empregos da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TCDF-LT-TP-1201, Classe "A", Referência 14, da Tabela Permanente de Pessoal dos Servi

A N E X O

(Art. 1º da Resolução nº 10, de 05 de dezembro de 1979)

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

CÓDIGO: TCDF-DAI-100

S I T U A Ç Ã O A N T E R I O R			S I T U A Ç Ã O N O V A		
Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	1. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO E TRANSPORTES 1.1 - <u>GABINETE DO CHEFE</u> Assistente	TCDF-DAI-112.1	01	1. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO E TRANSPORTES 1.1 - <u>GABINETE DO CHEFE</u> Assistente	TCDF-DAI-112.2
01	1.2 - <u>SEÇÃO DE TRANSPORTES</u> 1.2.1 - <u>CHEFIAS DE SETOR</u> Chefe do Setor de Manutenção e Conservação de Veículos	TCDF-DAI-111.1	01	1.2 - <u>SEÇÃO DE TRANSPORTES</u> 1.2.1 - <u>CHEFIAS DE SETOR</u> Chefe do Setor de Manutenção e Conservação de Veículos	TCDF-DAI-111.2
01	Chefe do Setor de Controle de Tráfego e Abastecimento de Veículos	TCDF-DAI-111.1	01	Chefe do Setor de Controle de Tráfego e Abastecimento de Veículos	TCDF-DAI-111.2

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.

CONVÊNIO Nº 52/79 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL- DER/DF, TENDO COMO INTERVENIENTE O DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO REGULAR A ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA Empresa Pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente TERRACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar, e pelo Diretor Técnico, Engenheiro RILSON CARNEIRO RAPOSO, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 490a. e 502a. Sessões, realizadas em 23 e 25 de outubro de 1979, e do outro o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, sediado em Brasília Distrito Federal doravante denominado simplesmente DER/DF, no ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro JÚLIO XAVIER RANGEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e de conformidade com a autorização dada pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal em sua 92a. Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 1979, tendo como interveniente o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 item XII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Secretário de Viação e Obras, JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, a TERRACAP, em cumprimento ao disposto no art. 50 do seu Estatuto Social, incumbe ao DER/DF, a administração e execução de Obras Viárias no Distrito Federal. PARÁGRAFO ÚNICO - As obras objeto deste Convênio serão executadas de conformidade com os projetos a serem elaborados pelo DER/DF. CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, elaborar e aprovar o programa de obras a ser cumprido com base no presente Convênio, programa esse que será remetido diretamente ao DER/DF, com a indicação das obras a serem colocadas em licitação. CLÁUSULA TER-

CEIRA - O DER/DF após o resultado da licitação, remeterá os cronogramas respectivos ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras que, após sua aprovação, serão encaminhados à TERRACAP. CLÁUSULA QUARTA - O DER/DF dará início à execução das obras após o recebimento da Ordem de Serviço, que será expedida pela Secretaria de Viação e Obras, através de seu Departamento de Programação e Controle de Obras. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins de controle, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, remeterá cópias das Ordens de Serviço expedidas, à TERRACAP. PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer alteração a ser introduzida no programa estabelecido, só poderá ser feita com a aprovação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, que se compromete a comunicá-la imediatamente à TERRACAP, para fins de controle. CLÁUSULA QUINTA - O DER/DF praticará todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente convênio, e indispensáveis ao cumprimento deste ajuste podendo, para tanto, aprovar licitações e celebrar contratos com terceiros, visando a realização de obras de empreitada ou administração, obedecendo em tudo, a legislação e normas vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - Quando houver interesse do DER/DF, em realizar diretamente os serviços, objeto deste Convênio, é indispensável a prévia autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, obedecidos os preceitos contidos neste Convênio. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, supervisionará a execução e andamento das obras, a realização de licitações, os contratos de empreitada ou administração com terceiros e demais relacionados com a execução deste instrumento. CLÁUSULA SÉTIMA - O valor do presente Convênio fica fixado em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), provenientes do orçamento da TERRACAP para o corrente exercício, Elemento: 4.1.1.0- Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 1.219/79, emitida pela TERRACAP, no valor acima. CLÁUSULA OITAVA- Os recursos previstos na Cláusula anterior serão liberados pela TERRACAP, mediante solicitação do DER/DF, através do DISTRITO FEDERAL-Secretaria de Viação e Obras, da parcela necessária ao cumprimento das obrigações assumidas para cada trimestre. CLÁUSULA NONA - O DER/DF manterá as importâncias recebidas, em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o início das obras, bem como seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias programadas, de acordo com o estabelecido na Cláusula Anterior. CLÁUSULA DÉCIMA - A TERRACAP pagará ao DER/DF, a título de Administração a taxa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o custo real das obras executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representantes junto à Comissão de Licitação do DER/DF, para participar, como membros, do julgamento de propostas relativas aos serviços a serem executados à conta deste ajuste. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O DER/DF, prestará contas à TERRACAP, através do DISTRITO FEDERAL, Secretaria de Viação e Obras, da importância correspondente a cada parcela entregue, dependendo da aprovação dessas contas pelo executor do presente Convênio, a liberação da parcela subsequente, sem prejuízo da verificação do cumprimento do cronograma físico das obras. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, comunicará à TERRACAP a aprovação das contas referentes a cada parcela liberada, solicitando a liberação da parcela subsequente. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As obras objeto deste Convênio serão executadas pelo DER/DF, com observância das normas vigentes, inclusive as contidas no Título XII, do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973 e Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O DER/DF fica dispensado do recolhimento de caução, a título de garantia, pela boa execução dos serviços, objeto deste Convênio, nos termos do art. 135, do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Para cumprimento do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes no Distrito Federal, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste Convênio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O presente Convênio poderá ser alterado, inclusive sobre o seu valor por mútuo acordo de vontades, mediante Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O prazo de vigência do presente Convênio, será de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instru-

mento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELA TERRACAP (as.) _____
 ENI DE OLIVEIRA CASTRO

(as.) _____
 RILSON CARNEIRO RAPOSO

PELO DER/DF (as.) _____
 JULIO XAVIER RANGEL

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

(as.) _____
 JOSÉ CARLOS MELLO

TESTEMUNHAS (as.) _____
 ILNEIDES SOARES PEREIRA

(as.) _____
 DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS

VISTO
 EM 10/12/1979

JULIO CÉSAR SANTOS
 Subprocurador Geral do Distrito Federal

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE TURISMO EDITAL Nº 07/79-DETUR

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.745, artigo 18, inciso III, de 12 de julho de 1971, e de conformidade com o Decreto nº 4.299, de 19 de setembro de 1978, realizará concurso público destinado ao preenchimento de vaga na categoria funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, no período de 17 a 21 de dezembro de 1979.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Turismo, situado à Anexo do Palácio do Buriti - 39 Pavimento, no período de 17 a 21 do corrente, no horário de 14:30 minutos às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira Identidade
- Título de Eleitor
- Comprovante de estar em dia com o serviço militar
- Carteira Profissional
- 02 (duas) fotografias 3 X 4

1.2 No ato da inscrição será entregue ao candidato o cartão de identificação, cuja apresentação será imprescindível à sua entrada no recinto das provas, bem como qualquer contato do candidato com o Detur.

1.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

2 - DA SELEÇÃO

2.1 Os candidatos serão submetidos a uma entrevista e prova de conhecimentos específicos.

2.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 06 (seis) pontos.

3 - DA ADMISSÃO

3.1 O candidato habilitado será admitido pelo regime da CLT, com salário inicial de Cr\$ 3.719,00 (Três mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros).

3.2 O concurso terá validade 01 (um) ano, contando da data de publicação do resultado final.

3.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição implicará no conhecimento das instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

4.2 Não caberá recursos por parte do candidato quanto ao resultado das provas.

4.3 Poderá inscrever-se para o concurso, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.4 Todos os avisos referentes ao concurso serão afixados no mural deste Departamento, bem como o resultado das provas.

4.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 07 de dezembro de 1979.

MAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
 Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
E D I T A L N° 011/79-DRG**

O Diretor da Divisão da Receita do Gama, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo, para comparecerem a Seção de Informações Econômico-Fiscais/DRG, situada na Praça 01, Setor Leste, Gama DF, diariamente, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições, junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento de

ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o § 1º do Artigo 100, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 12.12.1977 e o Parágrafo Único do Artigo 53, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto 3.522, de 28 de dezembro de 1976.

Gama-DF, 13 de novembro de 1979

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor da Divisão da Receita do Gama

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL N° 011/79

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	F I R M A	E N D E R E Ç O
01	07001910-0	LUIZ CANABRAVA	Quadra 29 - Lote 09 - St. Leste Com. Gama-DF
02	07002946-6	YUSUF & ABDEL LTDA.	Mercado nº 01 - Lj. 22 - St. Oeste Com. Gama-DF
03	07003779-5	CESÁRIO CESAR DE MENEZES	Quadra 02 - Lote 16 - St. Sul - Gama-DF
04	07003787-6	J.P. DA SILVA	Mercado 02 - Ljs. 20/21 - St. Leste Com. Gama-DF
05	07004718-9	BOAVENTURA TEODÓRIO DO NASCIMENTO	Conj. 17 - Box 77 - Merc. 01 - St. Deste - Gama-DF
06	07054134-5	GERALDO LUIZ ARANTES	Quadra 09 - Lt. 11 - St. Oeste - Gama-DF
07	07055213-4	WILIAN CESAR PINTO	Quadra 27 - Lt. 15 - St. Leste - Gama-DF
08	07057585-1	RIVALDO DE SOUSA E SILVA	Praça 01 - Lt. 02 - Lj. 08 - St. Oeste Gama-DF
09	07058003-0	JOSÉ CARLOS RIOS	Quadra 32 - Lt. 06 - St. Leste - Gama-DF
10	07058238-6	MUHAMAD ALAWN	Quadra 42 - Lt. 09 St. Leste - Com. Gama-DF
11	07058256-4	HAMILTON DE FREITAS SARAIVA	Quadra 05 - Lt. 05 - St. Sul - Gama-DF
12	07058757-4	RITA VAZ DA SILVA	Quadra 02 - Lt. 10 - St. Sul - Gama-DF
13	07059573-9	SUPERMERCADO GALO FINO LTDA.	Quadra 09 - Lts. 14/15 St. Oeste Com. Gama-DF
14	07060215-8	MARIA ZENAIDE DE SOUZA PEIXOTO	Quadra 30 - Lt. 87 - Setor Oeste Gama-DF
15	07065020-9	REINALDO G. GUIMARÃES	Quadra 13 - Lt. 15 - Setor Leste - Gama-DF
16	003.630-2	MILTON DE PAULA	Quadra 07 - Lt. 06 - St. Leste - Gama-DF
17	006.850-6	CESÁRIO CESAR DE MENEZES	Quadra 02 - Lt. 16 - St. Sul - Gama-DF
18	006.879-4	GERSON ROSA	Quadra 07 - Lt. 06 - St. Leste - Gama-DF
19	007.347-0	GONÇALVES & BORGES LTDA.	Quadra 07 - Lt. 06 - St. Sul - Gama-DF
20	009.372-0	I.D. FERREIRA LTDA.	Quadra 24 - Lt. 05 - SL. 02 - St. Sul - Gama-DF
21	010.576-3	BENEDITO BELARMINO DA COSTA	Mercado 01 - Lj. 25 - St. Oeste - Gama-DF
22	011.115-2	Wilian Cesar Pinto	Quadra 27 - Lt. 15 - St. Leste - Gama-DF
23	016.785-7	RIVALDO DE SOUSA E SILVA	Praça 1 - Lt. 02 - Lj. 08 - St. Oeste - Gama-DF
24	018.292-9	JOSÉ CARLOS RIOS	Quadra 20 - Lt. 06 - St. Leste - Gama-DF

Francisco das Chagas Sousa
Divisão da Receita do Gama
Seção de Informações Econômico Fiscais
C.H.F.E

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr\$ 20,00.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 103/79-CPL, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS BRISÉS-SOLEIL, NAS DUAS FACHADAS, PEQUENOS REPAROS NAS ESQUADRIAS EXISTENTES E AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE MARMORES NAS EMPENAS E "HALL" DE ENTRADA DO EDIFÍCIO VALE DO RIO DOCE, DA SECRETARIA DE FINANÇAS-GDF, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de habilitação de Firms da CPL; para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 31 de dezembro de 1979, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Areas Públicas-SIA.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 04/79

AVISO

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal comunica às Empresas do ramo que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência n° 04/79, Processo n° 414.829/79, cujo objeto é a contratação de limpeza hospitalar.

O Edital completo poderá ser adquirido na sala 709 do Edifício Sarah Kubitschek, no Setor Médico-Hospitalar Sul, no horário comercial do órgão.

A abertura da Concorrência será no dia 14/01/1980, às 09:00 horas, no endereço acima.

Brasília, D.F., 10 de dezembro de 1979

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Dias, 11, 12 e 13)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 19/79-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma MARILUCIA MAURICIA SALES, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO N° 27765, de 28 de março de 1979, assim caracterizado: "Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 1979, na Divisão da Receita de Sobradinho onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MARILUCIA MAURICIA SALES, inscrição n° 07053214-1 estabelecida na Quadra 04 CL. 09 Lojas 01/03 Sobradinho-DF., com negócio de Merceria infringiu o disposto no Artigo 16 Item I do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.697/71; com nova redação dada pelo Decreto n° 2.185/73; pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de recolher aos cofres do GDF, o ICM devidamente lançado e não recolhido no exercício de 1975, nos meses de janeiro a dezembro nos valores de Cr\$1.448,20, Cr\$405,58, Cr\$862,39, Cr\$927,05, Cr\$414,97, Cr\$367,35, Cr\$925,01, Cr\$324,70, Cr\$237,50, Cr\$325,12, Cr\$482,36 e Cr\$707,45, respectivamente no valor total a recolher de Cr\$7.428,68, e no exercício de 1976, nos meses de janeiro a abril, nos valores de Cr\$980,12, Cr\$401,57, Cr\$612,39 e Cr\$1.214,64, respectivamente no valor total a recolher Cr\$3.208,72. Tudo conforme demonstrativos anexos.

Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias assinado por mim, JOSE QUEIROZ Fiscal de Tributos."

Desta forma CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias, para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247, Item III e 252 da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para Julgamento.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1979

LUIZ GONZAGA GUIMARAES
Divisão da Receita de Sobradinho
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 18/79-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do Artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma ELISIARIO RODRIGUES DE SOUSA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO N° 5.428, 29 de junho de 1979, assim caracterizado: "Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 1979, na Divisão da Receita de Sobradinho onde me achava no exercício de fiscalização de tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma ELISIARIO RODRIGUES DE SOUSA, inscrição n° 07061154-8 estabelecida na Quadra 12 CL. 08 Loja 03 Sobradinho-DF., com negócio de Bar e Lanchonete infringiu o disposto no Artigo 16, Item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.697/77, com a redação do Decreto n° 2.185/73; Artigo 118, § único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977; pela constatação da seguinte irregularidade: 1° deixou de recolher o ICM lançado, relativo aos meses de novembro e dezembro de 1977, nos valores respectivos de Cr\$71,70 e Cr\$165,47; 2° Cessou as atividades, sem comunicar a repartição fiscal, para encerramento da escrita. Obs: anteriormente, foi lavrada a Notificação n° 8387, de 18 de junho de 1979, anexa a este.

Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 04 (quatro) vias assinado por mim, DINAH MAIA DOS SANTOS SILVA Fiscal de Tributos.

Desta forma CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias, para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os Artigos 247, Item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os autos conclusos à Primeira Instância para Julgamento.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1979

LUIZ GONZAGA GUIMARAES
Divisão da Receita de Sobradinho
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL 038/79

O Chefe do Serviço de Créditos Fiscais do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Governo do DF, tendo em vista o lançamento do IPTU nos termos dos Arts. 16, 17 e 164, do Dec-Lei 82/66, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS deste lançamento e INTIMA-OS a recolherem aos Cofres do Governo do DF, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo apresentarem Recursos ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais nos termos do parágrafo Único do Art. 36 do Decreto n° 3521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR-Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais no 3° andar sala 306/7, do Edifício Vale do Rio Doce - SBN.

O não atendimento ao presente Edital, implicará em inscrições dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO	CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR
2222/79	ADOLFO MOREIRA ALVES	1979	958,80
2115/79	ALEIXO LUIZ GARCIA	1979	4.496,10
2287/79	ALFREDO NECO	1977/78/79	257,40
2194/79	ANORESTA ANTONIO PEDROSO	1979	398,30
2119/79	BENEDITO JOSÉ LEMES	1979	474,00
2192/79	DILERMANDO ALVARENGA	1979	398,30
2225/79	FRANCISCO FLÁVIO EMERY DE SOUZA	1979	15.370,80
2343/79	FRANCISCO MARIA FILHO	1979	1.128,70
2210/79	ILDONETE GUIMARAES DA SILVA	1976/77/78	1743,20
2124/79	ITAMAR DE SOUZA ARAÚJO	1979	969,30
2491/79	MANOEL FERREIRA DA SILVA	1976/77	114,00
2199/79	MARIA DE JESUS FEITOSA RIBEIRO	1979	567,00
2250/79	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA	1978/79	4.740,00
2228/79	OSMAR ALVES PEREIRA	1979	892,80
2483/79	METALÚRGICA E SERRALHERIA ESTRELA DO PLANALTO	78/79	11.100,00
2260/79	MIGUEL PAES DE CARVALHO	1979	7.134,80
2097/79	RAYMUNDO ENÉAS GONÇALVES	1979	3.071,30
2184/79	RUBENS DE OLIVEIRA	1976/77	891,90
2490/79	SEBASTIÃO GUALBERTO FONTENELE	1976/77	114,00
2126/79	VALÉRIA NOVAIS BEZERRA	1979	778,70
2256/79	VIRGILIO LIMA DE OLIVEIRA-VIRMAG	1978	4.779,20

Brasília, 27 de novembro de 1979

EDMILSON FEMETRA DE FREITAS
SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS
CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 079/79-CPL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, SOB A FORMA DE ARRENDAMENTO, DA ÁREA DE RECREAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PISCINA DE ONDAS E SUAS DEPENDÊNCIAS, LOCALIZADA NO PARQUE RECREATIVO ROGERIO PITHON SEREJO FARIAS, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms da CPL-NOVACAP, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 8:30 horas do dia 31 de dezembro de 1979, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas-SIA.

Brasília, 12 de dezembro de 1979

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEF - DpR - DFI - SBADFi.
= AVISO À PRAÇA = NOTIFICAÇÃO

O Chefe da SEÇÃO DE BENS APREENDIDOS E DO CUMENTÁRIO FISCAL, da Divisão de Fiscalização - Departamento da Receita - Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, notifica os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de publicação deste AVISO, reclamarem os livros e documentos fiscais referentes a baixas de inscrição concluídas há mais de SEIS ANOS, prescritos, portanto, por força de lei e que se encontram armazenados na referida Seção, instalada no Depósito da Secretaria de Finanças, Área de Depósitos Públicos - lote H - SIA.

Outrossim, avisa, que, se não reclamados / no prazo acima indicado, os referidos livros e documentos fiscais serão encaminhados à COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, da Secretaria de Administração, para os fins convenientes.

Nº DE ORDEM	C O N T R I B U I N T E S	INSCRIÇÃO
01	Hedval Hemerrich	126.483
02	Rita Maria Rodrigues Ximenes	132.192
03	Companhia Paulista de Alimentos	121.604
04	Laurindo Fonseca de Moraes	128.021
05	Saturnino Reis Ltda	133.358
06	Nelma Alves Esteves	121.440
07	Cícera Bernardes Rocha	115.956
08	Lourival Gomes Menezes	127.532
09	Agrício Braga	110.055
10	Rodrigues & Nunes Ltda	123.252
11	Lotemar Ltda	131.877
12	Sung AE Back	130.258
13	José Soares Sampaio	133.347
14	Garcia & Szavara Ltda	133.213
15	Jefersson de Oliveira Martins	126.645
16	Maria Edna Scanduzzi	126.877
17	Luiza Shinohava	129.806
18	Reiko Yamaguti	118.342
19	Anaôr Vieira Barreto	129.975
20	Rosinha Confeções Armarinhos Ltda	131.047
21	Farmácia e Drogeria Santa Mônica Ltda	111.517
22	Farmácia e Drogeria Santa Mônica Ltda	110.023
23	Farmácia e Drogeria Santa Mônica Ltda	124.320
24	Farmácia e Drogeria Santa Mônica Ltda	110.722
25	Grec-Art Decorações Ltda	132.171
26	Futebolão Loteria Esportiva Ltda.3	131.669
27	Tinturaria e Lavanderia Brasil Ltda	113.906
28	Tinturaria e Lavanderia Brasil Ltda	120.527
29	Tinturaria e Lavanderia Brasil Ltda	120.526
30	Francisco Zenor Teixeira	113.014
31	Júlio Tatugawa	130.731
32	Canabrava & Queiroz Ltda	131.536
33	ORTECO - Organização Contábeil e Rep. Ltda	124.163
34	Costa e Neiva/Ltda	133.087
35	Lenir de Souza e Silva	131.546
36	Granja Delícia Ltda	131.056
37	Bar e Restaurante 412 Ltda	130.183
38	PSIU - Prest. de Serviços Int. e Urb. Ltda	131.310
39	Pereira & Benevides Ltda	123.576
40	Assis Brasileiro da Silva	130.915
41	J.M. de França	132.309
42	J. Sampaio & Boto Ltda	126.418
43	Ricardo Antonio Borges	127.660
44	Ribeiro & Modesto Ltda	130.488
45	Otaviano José de Souza	126.293
46	Wilma da Piedade Oliveira	119.139
47	Terezinha de Sá Moreira	130.104
48	Lanches Paranoé Ltda	127.791
49	Angelo Barbiani	120.538
50	Francisco Eneias de Freitas	129.702
51	Heleno Alves da Gama	1.973
52	Industrias Alimentícias Carlos de Brito S/A	121.605
53	Vânia Alves da Costa	127.845
54	J. Rodrigues Mendes	128.021
55	Alberto Peixoto de Queiroz	124.478
56	Maria Ferreira da Cruz	119.668
57	Perez & Gonzales Ltda	122.904
58	Antonio Varquio	130.075
59	Niman Abdel Qader Muhammad	130.880
60	Joaquim de Oliveira - LOTERIA	125.532
61	Sertal - Ind. e Com. de Cereais Sertanejo Ltda	126.340
62	Heraldo Gomes da Silva	128.688
63	Manuel Keequi	118.400
64	José Jesuito Teixeira Matos	121.834

65	Jose Francisco das Mercês	110.480
66	Subhi Irmãos Ltda	130.374
67	Alzenira Valdevino do Nascimento	128.280
68	J. Antonio da Silva	113.209
69	Antonio Ferro Santiago	127.758
70	Dist. Musilar de Musica e Instrumentos Ltda	110.780
71	Artklinio Francisco do Nascimento	116.180
72	Jesuino Xavier dos Santos	113.346
73	F. Gonzales Represas	123.682
74	Nerea Regina Costa	130.751
75	Ana Maria Schonarezer Beier	133.200
76	Pedro Correia Dantas	131.508
77	Revalino Caetano de Andrade	128.213
78	Lemos & Almeida Ltda	132.393
79	José Clóvis Bonfim	125.951
80	Arruda & Cia. Ltda	117.277
81	Avelino Carvalho Nunes	129.010
82	Eurico Del Fiacó	133.095
83	Comercial do Prado Ltda	130.268
84	M.R. Moraes	134.953
85	Nilza Monteiro de Paulo	123.050
86	Helder Machado Portela	124.631
87	Tipotec-Artes Gráficas L tda	131.414
88	Watar Kobayashi	131.211
89	Djalma Leal	128.881
90	João Batista Tavares	
91	Francisco Jeronimo Sobrinho	112.348
92	Akira Tanaka	113.645
93	José Ferreira Felipe	121.002
94	Pericles de Paiva	136.237
95	Costa Santos Empreend. Culturais	130.149
96	Berenice Soares Ferreira	129.315
97	J. Prado	129.986
98	Carlos Fernando Moura	122.858
99	Tarciso Jacó Bento	127.394
100	Ipê Utilidades Doméstica Ltda	119.118
101	Hab Car Soc. Administração e Rep. Ltda	124.147
102	Francisco Reis de Souza	121.036
103	José Leão Nobre	134.583
104	Nair Abadia Feitosa	134.972
105	Olavo da Silva Aguiar	128.980
106	Irmão Rivetti Ltda	122.366
107	Lucy Coury Daoud	130.282
108	Maria de Lourdes Pereira	124.850
109	Aliki Argyris	135.266
110	Luiz Frota da Silva	110.359
111	Ignácio Guimaraes Costa	119.932
112	Tudo Tem Comestíveis Ltda	124.563
113	Stefani & Cia. Ltda	122.376
114	Hamilton Cajro	129.099
115	Rodrigues D Almeida - Comércio e Indústria S/A	114.168
116	Olindo Menezes	120.083
117	Agenor Alves Perreira	128.019
118	Everton Campos & Cia. Ltda	113.294
119	Oreste Lobo Guimaraes	128.469
120	Enoide José Guedes	110.160
121	Máximo Rodrigues de Souza	119.933*
122	Alice Carrera Rodrigues	127.295
123	Romildo José Tavares	130.854
124	Fonseca & Ribeiro Ltda	129.375
125	Macário Zacarias de Oliveira	117.280
126	Daniel Ferreira	128.097
127	Hortencia Dias Santana	127.631
128	Made Material de Desenho e Escritório Ltda	110.065
129	Luiza Marques da Silva	113.727
130	João R. Freire	130.118
131	Lindolfo Alves da Silva	111.542
132	Odila de Oliveira	130.413
133	Tocimi Yokoy	119.881
134	João Batista Holanda	133.378
135	Jalal ED Din Hilal Muhd Mustafa	128.296
136	Omar M.O. Muhsen	118.844
137	Amador Menezes do Prado	116.139
138	Mirian Importação Com. e Org. Ltda	127.279
139	João Leite da Silva	121.438
140	José Miguel Neto	129.786
141	Maria de Lourdes Castro Teixeira	127.995
142	Confeitaria e Panificadora Super Pão Ltda	130.186

Brasília-DF, 20 de novembro de 1979

MIGUEL MARTINS DE LIMA
SBADFi. - CHEFE